**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima,120, na cidade de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 01.594.009/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito **RONALDO LUIZ SENGER** residente e domiciliado na Av. Planalto nº 271, Centro, município de Bom Jesus do Oeste, inscrito no CPF sob nº. 027.150.949-04, e do RG sob nº. 3.437.386, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **VIGA CONSTRUTORA E INCORPORADO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Diretor/Administrador Srº (a) Mouser de Marco, residente e domiciliado na Avenida Araucária, 298, sala 209, Centro Município de Maravilha/SC, inscrito no CPF sob nº. 045.865.349-74, e do RG sob nº 20055, doravante denominada de **CONTRATADA**;

 Firmam este contrato administrativo com amparo legal na Lei Federal nº. 8.666/93 complementada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores e no Processo Licitatório nº. 2316/2019, na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº. 04/2019, para a execução do objeto nele descrito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na Execução obra por empreitada global de vestiários e banheiros na praça municipal totalizando 61,50 m², conforme memorial descritivo, cronograma físico - financeiro e projetos da obra, nos anexos que integram o processo de licitação e o presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA:**

Fica aditado o valor de R$ 16.170,28 (dezesseis mil cento e setenta reais e vinte e oito centavos) pela adição de itens conforme termo de aditivo assinado pela Arquiteta Keli Menin Ramos.

Passando o valor do novo contrato para R$ 147.482,60 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 008/2020 de 08 de janeiro de 2020, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 28 de maio de 2.020.

RONALDO LUIZ SENGER MOUSER DE MARCO

 PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

 ISMAEL ANTONIO HAHN LEONIR LAMB

CPF: 920.018.319-00 CPF: 036.471.959-10

Cesar Luis Majolo

Assessor Jurídico

OAB/SC 32.022